



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

PORTARIA Nº 589, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/05/2018 à 31/05/2018**, conforme segue:

MAIO/2018

Semana	Dia	Fiscal
Quarta	02/05/18	Wanderley dos Reis Costa Angela Ticaco Ueoka
Sábado	05/05/18	Angela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Terça	08/05/18	Wanderley dos Reis Costa Angela Ticaco Ueoka
Sábado	12/05/18	Angela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Terça	15/05/18	Wanderley dos Reis Costa Angela Ticaco Ueoka
Sábado	19/05/18	Angela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Terça	22/05/18	Wanderley dos Reis Costa Angela Ticaco Ueoka
Sábado	26/05/18	Angela Ticaco Ueoka Wanderley dos Reis Costa
Terça	29/05/18	Wanderley dos Reis Costa Angela Ticaco Ueoka

Art. 2º O regime de plantão será realizado nas Terça-feiras, Quarta-feiras e Quinta-feiras das 17:00 às 21hs, aos Sábados das 07:00 às 19:00hs e aos Feriados das 07:00h às 11:00hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2018.



ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

Andressa L. Frizzo
Sec. Mun. de Administração
Portaria 64/2018



Rafael Bespalez
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.